

PROJETO DE LEI N°_____, DE 2011
(Do Sr. Lourival Mendes)

Altera o art. 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional para incluir a disciplina Segurança Cidadã.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Ficam acrescido os parágrafos § 7º e § 8º no artigo 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 26 (...)

§7º A disciplina segurança cidadã é componente curricular obrigatório da educação básica.

§8º O conteúdo programático a que se refere o parágrafo anterior incluirá: noções de primeiros socorros, prevenção de acidentes, riscos de acidentes, meio ambiente, cidadania, noções de legislação e direção defensiva.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

O Brasil a cada dia constata o aumento dos indicadores de violência, dentre estes, podemos destacar os números alarmantes de acidentes do trabalho, acidentes no trânsito e de violência urbana e rural.

Os gastos com acidentes superam 4% do PIB segundo estatísticas oficiais. O Brasil perde para os acidentes, a cada dia, mão de obra qualifica, famílias são atingidas e a sociedade se sente insegura.

Os acidentes em sua grande maioria são ocasionados por falta de conhecimento e identificação dos riscos existente nas diversas tarefas, outros como alguns acidentes de

trânsito são provocados pela autoconfiança e desrespeito às regras básicas de segurança. Milhares de brasileiros têm sua vida ceifada ou sua integridade física abalada pela falta de conhecimento em prevenção de acidentes e segurança.

Estatísticas comprovam ainda que para cada acidente ocorrido no trabalho, ocorrem 10 acidentes no lar ou no lazer, locais onde não existem profissionais especializados em identificar e neutralizar os riscos e perigos existentes.

Nosso objetivo com esta proposição é de criar condições para que os alunos identifiquem todas as situações de risco e perigo tanto no ambiente laboral quanto em sua convivência em sociedade. O projeto visa inserir nos currículos estudantis temas como: primeiros socorros, prevenção de acidentes, riscos de acidentes, meio ambiente, cidadania, noções de legislação, direção defensiva.

Diante de tal situação, o presente projeto de lei tem como principal objetivo transformar em expresso mandamento legal a inclusão obrigatória da disciplina segurança cidadã na grade curricular no Ensino Fundamental e Médio no país, alterando, para tanto, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/96.

Com certeza, em médio espaço de tempo formaremos cidadãos com uma visão prevencionista e juntamente com outras políticas voltadas para saúde, segurança e educação conseguiremos mitigar os efeitos da violência em nossa sociedade.

De outro lado, a presente proposta visa ser mais um componente assistencial na formação do pensamento crítico dos nossos jovens, propiciando melhores condições para o aprendizado da cidadania, bem como o seu desenvolvimento integral como pessoa.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres Colegas para a aprovação deste.

Sala das Sessões, em

de junho de 2011.

Deputado Lourival Mendes/ PT do B-MA

